

Autógrafo n.º 52/70  
Lei n.º 830

Projeto de Lei n.º 58/70

Dispõe sobre a abertura de um  
Crédito Especial no valor de G\$  
21.500,00, destinado à aquisição  
de uma ambulância.

A Câmara Municipal de Palmítal, Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmítal, um Crédito Especial no valor de G\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos cruzados) destinado à adquirir um veículo ambulância, equipada, ano de fabricação 1971.

Artigo 2.º - O crédito especial aberto no artigo anterior, terá como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmítal, em 28 de dezembro de 1970.

a.a) Francisco de Melo Dias Neto - presidente, Auto

mo Moura da Silva - 2º Secretário.

  
**SYDNEY ABRANCHES RAMOS**

**Director de Secretaria**